



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI n. 241/98 de 14 de Dezembro de 1.998.

Atualiza o perímetro urbano do Município, que especifica e da outras providências.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Perímetro Urbano do Município de Zacarias, Atualizado, nas seguintes descrições:

PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ZACARIAS

"Inicia-se pelo Marco Principal (MP), cravado junto a margem direita da Estrada Municipal que Liga Zacarias à Faz. Arribada, daí segue numa distância de 132,90 metros, com rumo 9° 28' SW, até encontrar o marco 01 confrontando com a referida Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue numa distância de 143,30 metros, com rumo 46° 57' NW, até encontrar o marco 02; daí segue numa distância de 4,50 metros, com rumo 46° 57' NW, até encontrar o marco 03; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 108,00 metros, com rumo 44° 19' SW, até encontrar o marco 04, confrontando, do marco 01 ao marco 04, com Paulo Wedekim; daí deflete à direita e segue numa distância de 113,70 metros, com rumo 45° 34' NW, até encontrar o marco 05; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 267,75 metros, com rumo 11° 11' SW, até encontrar o marco 06, confrontando, do marco 04 ao marco 06, com José Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de 439,50 metros, com rumo 50° 41' NW, até encontrar o marco 07, confrontando com José Vedekim; daí deflete à direita e segue numa distância de 52,00 metros, com rumo 51° 19' NE, até encontrar o marco 08, confrontando com a estrada vicinal que liga Zacarias à Buritama; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 466,25 metros, com rumo 21° 19' NE, até encontrar o marco 09, confrontando com Pedro Mário Baptista e outros; daí deflete à direita e segue numa distância de 366,62 metros, com rumo 35° 21' SE; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 133,00 metros, com rumo 49° 09' NE, até encontrar o marco 11, confrontando do marco 09 ao marco 11 com Osvaldo Alves da Silva; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 479,77 metros, com rumo 37° 35' NW, até encontrar o marco 12, confrontando com Osvaldo Alves da Silva e Reinaldo Alves da Silva; daí segue numa distância de 107,90 metros, com rumo 33° 08' NW, até encontrar o marco 13, confrontando com Pedro Mário Baptista; daí deflete à direita e segue numa distância de 6,42 metros, com rumo 70° 07' NE, até encontrar o marco 14, confrontando com Augusto César Gonçalves Fonseca; daí deflete à direita e segue numa distância de 91,00 metros, com rumo 85° 18' NE, até encontrar o marco 15; daí segue numa distância de 76,80 metros, com rumo 83° 42' SE, até encontrar o marco 16, confrontando do marco 14 ao marco 16, com Naur Garcia; daí segue numa distância de 28,00 metros, com rumo 81° 16' SE, até encontrar o marco 17, confrontando com a estrada municipal



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

que liga Zacarias ao Bairro Fundão; daí deflete à direita e segue numa distância de 456,00 metros, com rumo 36° 29' SE, até encontrar o marco 18, confrontando com Antonio Sebastião Moura e Sebastião Cardoso da Silva; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 196,30 metros com rumo 48° 06' NE, até encontrar o marco 19, confrontando com Sebastião Cardoso da Silva; daí deflete à direita e segue numa distância de 452,40 metros, com rumo 38° 21' SE, até encontrar o marco 20, confrontando com José Victor dos Santos; daí deflete à direita e segue numa distância de 89,00 metros, com rumo 49° 04' SW, até encontrar o marco 21, confrontando com Moacir Dionísio; daí deflete à direita e segue numa distância de 21,80 metros, com rumo 42° 17', até encontrar o marco 22; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 65,70 metros, com rumo 53° 39' SW, até encontrar o marco 23; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 78,10 metros, com rumo 35° 46' SW, até encontrar o marco 24; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 45,00 metros, com rumo 48° 54' NE, até encontrar o marco 25; daí deflete à direita e segue numa distância de 293,00 metros, com rumo 42° 39' SE, até encontrar o marco 26 cravado junto à margem direita do Córrego Arribada, confrontando, do marco 21 ao marco 26 com Manoel Bueno; daí deflete à direita e segue numa distância de 137,00 metros, com rumo 40° 02' SW, até encontrar o marco 27, confrontando com o referido Córrego da Arribada e a Estrada Vicinal que liga Zacarias à Planalto; daí segue numa distância de 57,00 metros, com rumo 15° 30' NW, até encontrar o marco 28, confrontando com o Córrego da Arribada; daí deflete à direita e segue numa distância de 291,70 metros, com rumo 38° 56' NW, até encontrar o marco 29; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 9,70 metros, com rumo 51° 04' SW, até encontrar o marco 30; daí deflete à direita e segue numa distância de 24,00 metros, com rumo 38° 56' NW, até encontrar o marco 31; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 138,30 metros, com rumo 85° 20' SW, até encontrar o marco 32, confrontando do marco 28 ao marco 32, com Lindaura Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de 194,00 metros, com rumo 36° 33' NW, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição e confrontando com Joane Pereira Viana e Estrada Municipal que Liga Zacarias a Faz. Arribada". Encerrando uma área superficial de 512.685,58 metros quadrados, correspondente a 51,26.86 Hectares. Zacarias, 03 de Novembro de 1.998. Edevaldo Donizete Contel - Engº Civil - CREA 0601345070.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal n. 73/94 de 08/02/94, 127/95 de 03/08/95 e 136/95 de 16/10/95.

Zacarias(SP), aos quatorze (14) dias do mês de Dezembro (12), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura
Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -